DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Tributos arrecadados 3

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Moções 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.046, de 19 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 01/07/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA SUPERLIGA VOLEI MELHOR IDADE LTDA.,** CNPJ nº 48.592.581/0001-24, com sede na Rua Jeronimo Bordinhon nº 48 – Bairro Jardim Residencial Germano, na cidade de Guapiaçu, estado de São Paulo, CEP: 15.110-000, pelo valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 037/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 11 DE JULHO DE 2024.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI

.....

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.
Processo: 105/2024 – Pregão Eletrônico n° 52/2024.

Objeto:Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos destinados a Prefeitura do Município de Tanabi, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da realização: 25/07/2024. Horário de início: 09h00. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 10 de julho de 2024. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Rua Dr. Cunha Junior, 242

45157104/0001-42 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.761.427,52	217.124,51	1.978.552,03
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	969.885,92	245.960,13	1.215.846,05
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.797.714,38	367.460,79	2.165.175,17
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	337.437,13	70.132,23	407.569,36
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	2.942.686,64	752.688,30	3.695.374,94
1121.01.0.1.00.01	TAXAS LIC. LOC. FUNCIONAMENTO - PRINCIPAL	17.091,13	42.763,93	59.855,06
1121.01.0.1.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	12.914,34	5.076,54	17.990,88
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	8.574,13	914,01	9.488,14
1122.01.0.1.00.01	TAXAS PREST. SERV. LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	584.941,96	65.243,42	650.185,38
1122.01.0.1.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIçOS PRINCIPAL	161.474,83	22.351,53	183.826,36
	Sub Total	8.594.147,98	1.789.715,39	10.383.863,37
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	16.191.310,23	3.505.140,43	19.696.450,66
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA-SETEMBRO PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	53.809,91	1.636,08	55.445,99
	Sub Total	16.245.120,14	3.506.776,51	19.751.896,65
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	15.115.140,84	3.133.520,02	18.248.660,86
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	5.406.793,73	177.936,70	5.584.730,43
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	102.604,71	24.097,20	126.701,91
	Sub Total	20.624.539,28	3.335.553,92	23.960.093,20
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	1.367,78	748,82	2.116,60
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	9.442,47	0,00	9.442,47
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	3.429,23	1.699,62	5.128,85
1121.01.0.2.00.01	TAXAS LIC. LOC. FUNCIONAMENTO - MULTAS E JUROS	111,63	0,00	111,63
1121.01.0.2.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAçãO - MULTAS E JUROS	672,72	0,00	672,72
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	3,10	0,00	3,10
1122.01.0.2.00.01	TAXAS PREST. SERV.LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	573,31	285,56	858,87
1122.01.0.2.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	238,59	157,32	395,91
	Sub Total	15.838,83	2.891,32	18.730,15
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	65.066,10	7.106,87	72.172,97
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	8.712,85	1.952,53	10.665,38
1121.01.0.4.00.01	TAXAS LIC.LOC.FUNCIONAMENTO - D. ATIVA - MULTAS E JRS	9.491,66	1.667,63	11.159,29
1121.01.0.4.00.02	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAçãO - D. ATIVA - MULTSAS E JRS	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC DE TANABI
Rua Dr. Cunha Junior, 242
45157104/0001-42 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho
PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	TAXAS PREST. SERV. LIMP. PÚBL. - D. ATIVA - MULTAS E JRS	27.076,49	3.251,05	30.327,54
1122.01.0.4.00.02	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. ATIVA - MULTAS E JRS	3.516,65	677,88	4.194,53
	Sub Total	113.863,75	14.655,96	128.519,71
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - FPM	-3.238.261,84	-701.028,06	-3.939.289,90
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ITR	-10.761,92	-327,20	-11.089,12
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ICMS	-3.023.015,99	-626.703,99	-3.649.719,98
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	-1.081.358,75	-35.587,34	-1.116.946,09
9510.00.0.0.00.06	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPI MUNICÍPIOS	-20.520,97	-4.819,44	-25.340,41
	Sub Total	-7.373.919,47	-1.368.466,03	-8.742.385,50
	Total	38.219.590,51	7.281.127,07	45.500.717,58

TANABI, 30 de junho de 2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

CAROLINA DE OLIVEIRA MUNIZ
CONTADOR - CRC: 345195/SP

EDSON LUIZ RODRIGUES
TESOUREIRO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
N.º 517/2024
28 MAIO 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP.

Daiane Cristina Conforto
Assistente Parlamentar

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 28 /2024

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi

CONSIDERANDO que a **Professora ROSE PERPÉTUO DO NASCIMENTO** é graduada em Administração, com pós graduação em Gerenciamento de Projetos, com MBA em Gestão Empresarial, pela UNIRP e MBA em Finanças e Controladoria, pela Universidade de São Paulo – USP-ESALQ;

CONSIDERANDO que a **Professora ROSE PERPÉTUO DO NASCIMENTO** tem vasta experiência profissional, em várias empresas;

CONSIDERANDO que a **Professora ROSE PERPÉTUO DO NASCIMENTO** já lecionou na UNILAGO (2017), na Universidade Paulista-UNIP (2022), no Centro Paula Souza-ETEC Philadelpho Gouveia Neto (2017 a janeiro/2022, sendo que desde 2020 e até os dias atuais leciona no Centro Paula Souza-ETEC Padre José Nunes Dias, inclusive em 2023 coordenou e lecionou no curso Técnico em Administração, sala descentralizada de Tanabi;

CONSIDERANDO que a **Professora ROSE PERPÉTUO DO NASCIMENTO** atuou na elaboração de um projeto para desenvolvimento de produtos (batata chips, escondidinho, quibe aberto e drink) e o processo para colocar esses produtos para serem comercializados (na Feira de Arte e Cultura de Tanabi), e no qual participaram todos os alunos da ETEC e também o **Professor JARBAS GABRIEL DA COSTA JÚNIOR**, com o objetivo de arrecadar recursos financeiros para possibilitar a participação em um curso de importação e exportação no Porto de Santos, cujo resultado foi exitoso;

CONSIDERANDO que o processo de aprendizagem e desenvolvimento fez com que os alunos se tornassem protagonistas, uma vez que desempenharam papel ativo na construção do próprio aprendizado;

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

CONSIDERANDO toda a aprendizagem, desde a escolha do tipo de produto, planejamento e organização, operação e processo de preparo, custo e preço do produto, até o resultado final, proporcionando o desenvolvimento de habilidades e capacitando os alunos para o mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que a **Professora ROSE PERPÉTUO DO NASCIMENTO** é autora de várias publicações e artigos, tendo proferido várias palestras;

CONSIDERANDO toda a meritória carreira da **Professora ROSE PERPÉTUO DO NASCIMENTO**, bem como a elaboração do mencionado projeto, o que é digno de louvor, merecendo o reconhecimento do Poder Legislativo de Tanabi-SP,

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI-SP apresenta,

MOÇÃO DE APLAUSOS à Professora ROSE PERPÉTUO DO NASCIMENTO por todo o seu trabalho como professora e coordenadora e pela elaboração do projeto para desenvolvimento de um produto e o processo para colocar esse produto para ser comercializado (na Feira de Arte e Cultura de Tanabi), o qual culminou com a arrecadação de recursos que possibilitaram aos alunos da ETEC a participação no curso de importação e exportação no Porto de Santos.

A presente Moção será assinada pelos Edis desta Casa de Leis, publicada na imprensa local e enviada por cópia à **Professora ROSE PERPÉTUO DO NASCIMENTO** e ao **Professor JARBAS GABRIEL DA COSTA JÚNIOR.**

Sala das Sessões, "Ver. Florindo Galvani".

Tanabi, 24 de maio de 2024.

PACHO:

ado em uma única discussão

(269)

das Sessões, 03 de 06 de 2024

APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

Daiane e Ribeiro Nascimento
VER. DRA. DAIANE DO NASCIMENTO

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO

VER. ADALTO DONIZETE MAGRI (COCÓ MAGRI)

VER. ADIVALDO GOMES CRISTAL

VER. DR. FERNANDO CARDOSO CASARIN

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

VER. JOÃO VITOR DE FREITAS

VER. DR. MAURO LOPES GARCIA FILHO

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

VER. DR. RODRIGO AUGUSTO JORGE DE MELLO

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA (WALDIR DO ZÉ BAIANO)

Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
N.º 540/2024
29 MAIO 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP
Daiane Cristina Conforto
Assistente Parlamentar

MOÇÃO DE APOIO Nº 29 /2024.

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi.

CONSIDERANDO as graves ameaças à vida, esta moção é motivada pela movimentação iniciada logo após a publicação no D.O.U. do dia 3 de abril próximo passado, da Resolução CFM n. 2.378, de 21 de março de 2024, que prescreve em seu art. 1° que: "*É vedado ao médico a realização do procedimento de assistolia fetal, ato médico que ocasiona o feticídio, previamente aos procedimentos de interrupção da gravidez nos casos de aborto previsto em lei, ou seja, feto oriundo de estupro, quando houver probabilidade de sobrevida do feto em idade gestacional acima de 22 semanas.*";

CONSIDERANDO que a assistolia consiste na introdução de cloreto de potássio diretamente no coração do nascituro, causando a sua parada cardíaca. O procedimento está sendo propositalmente introduzido para facilitar a prática do aborto entre o quinto e o nono mês de gestação pois, sem a assistolia, o bebê nasceria vivo e teria que ser morto fora do útero, um procedimento traumático inclusive para os profissionais da área da saúde que se dispõem a trabalhar com o aborto;

CONSIDERANDO que recentemente, contra as normas técnicas do Ministério da Saúde em vigor, nas quais desaconselha-se o aborto após a vigésima semana, o Ministério Público tem insistido que o Código Penal de 1940, ao não punir o aborto em caso de estupro, não teve intenção de impor limites à prática, uma vez que, no seu artigo 128, que dispõe sobre o tema, não teria fixado limites de idade gestacional;

DESPACHO:
Aprovado em uma única discussão
(2691)
APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 03 de Junho de 2024
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

CONSIDERANDO que está sendo esquecido que a mortalidade materna em consequência de um parto cesáreo, em 1940, único modo possível de se realizar um aborto tardio naquela época, estava em torno de 20%. As mulheres poderiam morrer devido a septicemia decorrente de uma infecção, pois não estava ainda disponível a penicilina nem os demais antibióticos. A penicilina, que baixou a mortalidade materna após o parto cesáreo praticamente a zero, somente começou a ser difundida na prática médica após a Segunda Guerra Mundial. Por este motivo, em 1940, a prática do aborto no segundo e terceiro trimestre da gestação era algo impensável. E, caso fosse tentado, seria visto como um infanticídio e não como um aborto. Este foi o motivo pelo qual o legislador não colocou um limite gestacional para a não punibilidade do aborto em casos de estupro. Legisla-se sobre realidades, não sobre hipóteses reconhecidamente impossíveis;

CONSIDERANDO que por este motivo entendemos que o Conselho Federal de Medicina, em sua Resolução CFM 2.378/2024, oportunamente equipara com clareza "*a realização do procedimento de assistolia fetal a um ato médico que ocasiona o* ***feticídio***";

CONSIDERANDO também que esta moção sugere, respeitosamente, às duas Casas do Congresso Nacional, a consideração da conveniência de se elaborar legislação positiva de proibição da chamada *"assistolia fetal"*;

Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Senador Rodrigo Pacheco, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara, Deputado Arthur Lira e ao Conselho Federal de Medicina, para a defesa do direito à vida, inerente por si mesmo a todo ser humano, conforme a *Declaração Universal dos Direitos Humanos,* do qual o Brasil é signatário, afirma em seu artigo 3: *"Todo ser humano tem direito à vida"*.

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

Por fim, não se pode desprezar a vontade popular. O parágrafo único do artigo 1º da Constituição Federal declara que todo poder emana do povo e é exercido por meio de seus representantes, de quem, portanto, esta moção se faz voz. Através de diversas pesquisas, realizadas por variados institutos, tem-se encontrado invariavelmente que a posição do povo brasileiro é majoritariamente contrária ao aborto.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Tanabi-SP apresenta,

MOÇÃO DE APOIO ao **CFM – Conselho Federal de Medicina** e aos **Exmos. Srs. Presidentes da Câmara e do Senado,** respectivamente, **Deputado ARTHUR LIRA e Senador RODRIGO PACHECO** para a defesa do direito à vida.

A presente Moção será assinada pelos Edis desta Casa de Leis, publicada na imprensa local e enviada por cópia ao **CFM – Conselho Federal de Medicina e aos Exmos. Srs. Presidentes da Câmara e do Senado, respectivamente, Deputado ARTHUR LIRA e Senador RODRIGO PACHECO.**

Sala das Sessões "Ver. Florindo Galvani".

Tanabi, 24 de maio de 2024.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO

VER. ADALTO DONIZETE MAGRI (COCÓ MAGRI)

Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

VER. ADIVALDO GOMES CRISTAL

VER. DRA. DAIANE DO NASCIMENTO

VER. DR. FERNANDO CARDOSO CASARIN

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

VER. JOÃO VITOR DE FREITAS

VER. DR. MAURO LOPES GARCIA FILHO

VER. DR. RODRIGO AUGUSTO JORGE DE MELLO

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA (WALDIR DO ZÉ BAIANO)

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
N.º 541/2024
29 MAIO 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP.
Daiane Cristina Confor
Assistente Parlamentar

MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS Nº 30/2024

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi

CONSIDERANDO o falecimento do **Dr. DIÓGENES LUCAS DA SILVA**, aos 89 anos de idade, ocorrido no dia 28 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o **Dr. DIÓGENES LUCAS DA SILVA** era o advogado mais longevo de Tanabi, com 59 anos de advocacia;

CONSIDERANDO que o **Dr. DIÓGENES LUCAS DA SILVA** foi o primeiro advogado a receber a Medalha Rui Barbosa, no ano de 2018, honraria essa concedida por esta Casa de Leis aos advogados que tenham tido destacada atuação profissional, com prestação de relevantes serviços jurídicos à população tanabiense;

CONSIDERANDO que os Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi se solidarizam com a família por essa tão grande perda,

Apresentamos

MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS pelo falecimento do Dr. DIÓGENES LUCAS DA SILVA.

A Presente moção será assinada pelos Edis desta Casa de Leis, publicada na imprensa local e enviada por cópia à família do **Dr. DIÓGENES LUCAS DA SILVA.**

Sala das Sessões, "Ver. Florindo Galvani".

APROVADO POR UNANIMIDADE

DESPACHO:
Aprovado em uma única discussão
(269)
Sala das Sessões, 03 de Junho de 2024
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

Tanabi, 28 de maio de 2024.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO

VER. ADALTO DONIZETE MAGRI (COCÓ MAGRI)

VER. ADIVALDO GOMES CRISTAL

VER. DRA. DAIANE DO NASCIMENTO

VER. DR. FERNANDO CARDOSO CASARIN

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

VER. JOÃO VITOR DE FREITAS

Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

VER. DR. MAURO LOPES GARCIA FILHO

VER. DR. RODRIGO AUGUSTO JORGE DE MELLO

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA (WALDIR DO ZÉ BAIANO)

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
N.º 546/2024
05 JUN. 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP
Daiane Cristina Confori
Assistente Parlamentar

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 31 /2024

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi

CONSIDERANDO que **o Dr. JOSÉ KALIL**, filho de libaneses, nascido em 23/09/1940, na cidade de Guará-SP, aposentou-se no mês passado, depois de exercer a medicina por 56 anos;

CONSIDERANDO que o **Dr. JOSÉ KALIL** colou grau em medicina no ano de 1967 na mais importante faculdade de medicina do país, no caso a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP);

CONSIDERANDO que o **Dr. JOSÉ KALIL** fez residência médica em Ginecologia e Obstetrícia no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

CONSIDERANDO que em 1969 o **Dr. JOSÉ KALIL** chegou em Tanabi e aqui se estabeleceu, onde casou, em 1972, com a Sra. MARLY SIRIANI KALIL;

CONSIDERANDO que ao longo de sua carreira o **Dr. JOSÉ KALIL** realizou mais de 10 mil partos e cirurgias;

CONSIDERANDO que no ano de 1969, quando chegou em Tanabi, o **Dr. JOSÉ KALIL** começou a atuar no antigo Hospital São Vicente de Paulo, que posteriormente mudou o nome para Santa Casa São Vicente de Paulo;

CONSIDERANDO que o **Dr. JOSÉ KALIL** foi diretor clínico da Santa Casa por 30 anos, sem nunca ter recebido remuneração por tal função;

CONSIDERANDO que o Centro Cirúrgico da Santa Casa São Vicente de Paulo leva o nome do **Dr. JOSÉ KALIL**;

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

CONSIDERANDO que só em Tanabi o **Dr. JOSÉ KALIL** prestou relevantes serviços à população na área da saúde por 54 anos;

CONSIDERANDO que no ano de 2005 o **Dr. JOSÉ KALIL** recebeu desta Casa de Leis o título de "CIDADÃO TANABIENSE";

CONSIDERANDO, enfim, que toda a carreira e os serviços prestados pelo **Dr. JOSÉ KALIL** são dignos de louvor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI-SP apresenta,

MOÇÃO DE APLAUSOS ao **Dr. JOSÉ KALIL** por sua brilhante carreira e pelos relevantes serviços prestados à população tanabiense no âmbito da saúde.

A presente Moção será assinada pelos Vereadores desta Casa de Leis, publicada na imprensa local e enviada por cópia ao **Dr. JOSÉ KALIL.**

Sala das Sessões, "Ver. Florindo Galvani".

Tanabi, 03 de junho de 2024.

DESPACHO:

Aprovado em uma única discussão

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 11 de 06 de 2024

PRESIDENTE

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA (WALDIR DO ZÉ BAIANO)

Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

VER. ADALTO DONIZETE MAGRI (COCÓ MAGRI)

VER. ADIVALDO GOMES CRISTAL

VER. DRA. DAIANE DO NASCIMENTO

VER. DR. FERNANDO CARDOSO CASARIN

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

VER. JOÃO VITOR DE FREITAS

VER. DR. MAURO LOPES GARCIA FILHO

Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

VER. DR. RODRIGO AUGUSTO JORGE DE MELLO

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
N.º 547/2024
05 JUN. 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP

Daiane Cristina Conf
Assistente Parlamentar

MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS Nº 32 /2024

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi

CONSIDERANDO que faleceu no dia 29 de maio de 2024, aos 85 anos, o **Sr. DURVALINO CADAMURO**, nosso querido **VALITO**;

CONSIDERANDO que **VALITO**, como violeiro, cantor e compositor, foi grande expoente da música sertaneja raiz em nossa cidade;

CONSIDERANDO que **VALITO** durante 22 anos formou dupla com Marcondinho, tendo gravado 3 CDs;

CONSIDERANDO que **VALITO** dedicou mais de 50 anos de sua vida tocando, cantando e compondo;

CONSIDERANDO que **VALITO** foi autor de mais de uma centena de composições musicais, com diversas músicas gravadas por outras duplas sertanejas;

CONSIDERANDO que **VALITO** sempre participava das festas e comemorações cívicas de nossa cidade, proporcionando alegria e descontração à nossa população;

CONSIDERANDO que **VALITO** foi um dos artistas mais importantes da música e da cultura de Tanabi, deixando um legado imensurável para a música sertaneja raiz;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Tanabi se solidariza com a família por tão grande perda,

APRESENTAMOS,

APROVADO POR UNANIMIDADE

DESPACHO:

Aprovado em uma única discussão

(2731)

Sala das Sessões, 10 de Jun de 2024

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS aos familiares do **Sr. DURVALINO CADAMURO,** nosso querido **VALITO**, em razão do seu falecimento.

A presente Moção será assinada pelos Edis desta Casa de Leis, publicada na imprensa local e enviada por cópia à família enlutada.

Sala das Sessões, "Ver. Florindo Galvani".

Tanabi, 03 de junho de 2024.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO

VER. ADALTO DONIZETE MAGRI (COCÓ MAGRI)

VER. ADIVALDO GOMES CRISTAL

Daiane L. Ribeiro Nascimento

VER. DRA. DAIANE DO NASCIMENTO

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

VER. DR. FERNANDO CARDOSO CASARIN

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

VER. JOÃO VITOR DE FREITAS

VER. DR. MAURO LOPES GARCIA FILHO

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

VER. DR. RODRIGO AUGUSTO JORGE DE MELLO

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA (WALDIR DO ZÉ BAIANO)

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
N.º 607/2024
14 JUN. 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP

Daiane Cristina Conforto
Assistente Parlamentar

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 33 /2024

Autoria: VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

CONSIDERANDO que o **Sr. APARECIDO DONIZETE FERNANDES**, nascido no dia 20 de julho de 1959, na cidade de Poloni/SP, filho de Miguel Afonso Fernandes e Maria Zanata Fernandes, casado com a Dona Cleuza Brandth Cabaça;

CONSIDERANDO que o **Sr. APARECIDO DONIZETE FERNANDES** sempre foi ligado à igreja católica e participou ativamente da construção da Paróquia São João Batista e São Cristóvão desde a sua fundação, sendo também membro do SSUP desde 1997, da Conferência São Cristóvão do bairro Nova Tanabi; como profissional na área de marcenaria trabalhou sempre junto à indústria moveleira Móveis Bechara, Fachini Carrocerias, JB Bechara, Móveis Di Trento e seu último serviço profissional foi na Indústria de Urnas Tanabi, onde aposentou-se;

CONSIDERANDO que o **Sr. APARECIDO DONIZETE FERNANDES** foi criado com sua humilde família e, mesmo tendo pouco estudo, sempre aceitou assumir cargos importantes dentro da nossa comunidade, tais como: presidente da Santa Casa São Vicente de Paulo de Tanabi por dois anos, e hoje ocupa o cargo de presidente interino do Lar São Vicente de Paulo de Tanabi (Lar dos Idosos);

CONSIDERANDO que o **Sr. APARECIDO DONIZETE FERNANDES**, com sua esposa Cleuza Brandth (unidos há mais de 25 anos), sendo que ela

DESPACHO:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Aprovado em uma única discussão (272)

Sala das Sessões, 17 de Jun de 2024

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

também foi auxiliar de serviços gerais da Prefeitura de Tanabi por 21 anos, vêm ambos prestando relevantes serviços à comunidade tanabiense;

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI apresenta,

MOÇÃO DE APLAUSOS ao **Sr. APARECIDO DONIZETE FERNANDES** por sua ilibada postura e digna atuação junto à comunidade católica, e em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento social do Município de Tanabi.

A presente Moção será assinada por todos os Edis desta Casa de Leis, com publicação pela imprensa local, e enviada por cópia ao homenageado **Sr. APARECIDO DONIZETE FERNANDES e à Paroquia São João Batista e São Cristóvão.**

Sala das Sessões "Ver. Florindo Galvani".

Tanabi, 13 de junho de 2024.

TEN. OSMAR DO NASCIMENTO
Vereador

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
N.º 609/2024
14 JUN. 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP
Daiane Cristina Conforto
Assistente Parlamentar

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 34 2024

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi

CONSIDERANDO que o **LIONS CLUBE DE TANABI** foi fundado em junho de 1964, comemorando, portanto, neste mês de junho, 60 anos de existência em Tanabi;

CONSIDERANDO que **LIONS CLUBE** é uma organização internacional de clubes de serviço cuja missão é impulsionar voluntários e parceiros para melhorar a saúde e o bem-estar, fortalecer as comunidades e apoiar os necessitados por meio de serviços humanitários e subsídios que impactam vidas em todo o mundo, e promover a paz e a compreensão internacional;

CONSIDERANDO que o **LIONS CLUBE**, fundado em outubro de 1917, conta hoje com mais de um milhão e quatrocentos mil associados, organizados em 49.000 clubes, espalhados em mais de 200 países e áreas geográficas de todo o mundo;

CONSIDERANDO que é digno de louvor os relevantes serviços que o **LIONS CLUBE DE TANABI** vem prestando à comunidade tanabiense nas mais diversas áreas;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Tanabi, por seus Vereadores, legítimos representantes da população, reconhece os relevantes serviços prestados pelo **LIONS CLUBE DE TANABI** durante esses 60 anos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI apresenta DESPACHO:

Aprovado em uma única discussão
(272)
APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 13 de Junho de 2024

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES ao **LIONS CLUBE DE TANABI** pelos seus 60 anos de fundação e pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade tanabiense.

A presente Moção será assinada pelos Edis desta Casa de Leis, publicada na imprensa local e enviada por cópia aos representantes do **LIONS CLUBE DE TANABI.**

.

Sala das Sessões, "Ver. Florindo Galvani".

Tanabi, 11 de junho de 2024.

VER. DR. MAURO LOPES GARCIA FILHO

VER. ADALTO DONIZETE MAGRI (COCÓ MAGRI)

VER. ADIVALDO GOMES CRISTAL

Daiane L. Ribeiro Nascimento
VER. DRA. DAIANE DO NASCIMENTO

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

VER. DR. FERNANDO CARDOSO CASARIN

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

VER. JOÃO VITOR DE FREITAS

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

VER. DR. RODRIGO AUGUSTO JORGE DE MELLO

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA (WALDIR DO ZÉ BAIANO)

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO N.º 656/2024
21 JUN. 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 35 /2024

Autoria: Vereadora Dra. Daiane do Nascimento

CONSIDERANDO que a **Irmã GABRIELE DOS SANTOS ALVES**, nascida Tanabi, em 11 de setembro de 1998, é filha de Juvenal José Alves e de Maria Lúcia Cardoso dos Santos Rodrigues;

CONSIDERANDO que **a Irmã GABRIELE DOS SANTOS ALVES** entrou no Instituto das Missionárias da Infinita Misericórdia de Deus, em José Bonifácio, em 19 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que a **Irmã GABRIELE DOS SANTOS ALVES** concluiu o estágio definitivo na vida religiosa, no qual as religiosas fazem uma renovação solene e permanente de seus votos religiosos;

CONSIDERANDO que a **Irmã GABRIELE DOS SANTOS ALVES**, com a conclusão dessa etapa, assume um compromisso para toda a vida com a comunidade religiosa e com o carisma específico, marcando uma entrega total a Deus e ao serviço da Igreja e do mundo;

CONSIDERANDO que a Profissão Religiosa da **Irmã GABRIELE DOS SANTOS ALVES**, nascida em nossa cidade, é digna de louvor e merece o reconhecimento do Poder Público;

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI-SP apresenta,

DESPACHO:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Aprovado em uma única discussão (273)
Sala das Sessões, 21 de Junho de 2024

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

MOÇÃO DE APLAUSOS à **Irmã GABRIELE DOS SANTOS ALVES** por sua Profissão Religiosa.

A presente Moção será publicada na imprensa local e enviada por cópia à **Irmã GABRIELE DOS SANTOS ALVES.**

Sala das Sessões, "Ver. Florindo Galvani".

Tanabi, 21 de junho de 2024.

Daiane R. Nascimento

DRA. DAIANE DO NASCIMENTO

Vereadora

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
N.º 697/2024
21 JUN. 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP
Daiane Cristina Conforto
Assistente Parlamentar

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 36 /2024

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi

MOÇÃO DE APLAUSOS INSTITUÍDA AOS POLICIAIS MILITARES, SUBTEN PM103.772-2 JOSÉ MARCOS DUARTE, SGT PM 116.860-6 WESLEY MARCEL TIENI, CB 151.592-6 RENAN HENRIQUE ARANHA DE OLIVEIRA, SD 160.643-3 MARCOS VINICIUS DA SILVA PEREIRA E BOMBEIRO MUNICIPAL RG 32.285294-8 – RAFAEL BERMUDES GOES, AMBOS INTEGRANTES DA ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DE TANABI.

CONSIDERANDO que no dia 17 de junho de 2024 a Estação de Bombeiros de Tanabi foi acionada para uma operação de resgate complexa envolvendo um trabalhador da concessionária de energia CPFL. O incidente ocorreu quando o trabalhador caiu em um buraco de 10 metros de profundidade, aberto para a instalação de um poste de energia, sendo que as guarnições de socorro do ABS 13107 e UR13102 responderam rapidamente ao chamado de emergência. Ao chegarem ao local os bombeiros constataram que o buraco era extremamente estreito, o que tornava a ação de resgate ainda mais desafiadora. Além disso, havia um risco significativo de desmoronamento, o que exigiu uma abordagem cautelosa e precisa para evitar qualquer colapso que pudesse agravar a situação;

CONSIDERANDO que de imediato, utilizando o tripé de salvamento, conhecido popularmente como "aparelho de poço", os bombeiros armaram o equipamento e prepararam-se para a descida. O Cabo Aranha, com grande competência e coragem, desceu até a vítima. A operação exigiu extrema habilidade e controle, dada a estreiteza do espaço e o perigo iminente de desmoronamento das paredes do buraco. Apesar das adversidades, o Cabo Aranha conseguiu alcançar o trabalhador e, com o auxílio dos demais bombeiros, resgatou-o com vida. A vítima foi retirada do buraco e imediatamente socorrida, sendo levada ao hospital para receber os cuidados médicos necessários

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

CONSIDERANDO que a atuação das guarnições do ABS-3107 e UR-13102 foi crucial para o sucesso da operação de resgate. A combinação de treinamento rigoroso, trabalho em equipe e coragem resultou no salvamento de uma vida, destacando a excelência e a dedicação dos bombeiros da Estação de Tanabi;

CONSIDERANDO que esse tipo de incidente não só sublinha a importância do preparo e da prontidão dos nossos bombeiros, mas também serve como um testemunho do compromisso contínuo da Estação de Bombeiros de Tanabi em proteger e servir a comunidade, mesmo nas situações mais desafiadoras e perigosas que os homens do Corpo de Bombeiros encontram no seu dia a dia, que é salvar vidas em geral;

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI-SP apresenta,

MOÇÃO DE APLAUSOS aos Policiais Militares, **SUBTEN PM JOSÉ MARCOS DUARTE, SGT PM WESLEY MARCEL TIENI, CB PM RENAN HENRIQUE ARANHA DE OLIVEIRA, SD PM MARCOS VINICIUS DA SILVA PEREIRA E BOMBEIRO MUNICIPAL RAFAEL BERMUDES GOES, AMBOS INTEGRANTES DA ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DE TANABI** pela brilhante atuação no resgate e salvamento do trabalhador da empresa de energia CPFL ocorrido no dia 17 de junho de 2024.

A presente Moção será assinada pelos Vereadores desta Casa de Leis, publicada na imprensa local e enviada por cópia ao Ilmo. Sr. Comandante da Estação de Bombeiros de Tanabi e ao Ilmo. Tenente Coronel PM Renato Neves Rodrigues, Comandante do 1º SGB – SJRPRETO.

Sala das Sessões, "Ver. Florindo Galvani".

Tanabi, 20 de junho de 2024.

APROVADO POR UNANIMIDADE

DESPACHO:

Aprovado em uma única discussão

(2731)

Sala das Sessões 24 de Jun de 2024

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

VER. ADALTO DONIZETE MAGRI (COCÓ MAGRI)

VER. ADIVALDO GOMES CRISTAL

Daiane L. R. Nascimento
VER. DRA. DAIANE DO NASCIMENTO

VER. DR. FERNANDO CARDOSO CASARIN

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

VER. JOÃO VITOR DE FREITAS

Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

VER. DR. MAURO LOPES GARCIA FILHO

VER. DR. RODRIGO AUGUSTO JORGE DE MELLO

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA (WALDIR DO ZÉ BAIANO)

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
N.º 659/2024
21 JUN. 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI SP.
Assistente Parlamentar

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 37 /2024

Autoria: Vereador TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

CONSIDERANDO que a **Profª SANDRA CRISTINA CESARETTO CRISTAL** é graduada em Ciências e Artes pela Faculdade de Educação, Ciência e Artes Dom Bosco de Monte Aprazível;

CONSIDERANDO que a **Profª SANDRA CRISTINA CESARETTO CRISTAL** tem licenciatura em Pedagogia pela Universidade de Uberaba;

CONSIDERANDO que a **Profª SANDRA CRISTINA CESARETTO CRISTAL** tem pós graduação em Gestão de Pessoas pela Faculdade Reunida de Ilha Solteira

CONSIDERANDO que a **Profª SANDRA CRISTINA CESARETTO CRISTAL** é pós graduada em alfabetização;

CONSIDERANDO que a **Profª SANDRA CRISTINA CESARETTO CRISTAL** foi secretária de escola na rede municipal de Monte Aprazível, de 1988 a 2000; professora efetiva de educação básica I na rede estadual de São Paulo e rede municipal de Monte Aprazível, de 2000 a 2008; coordenadora pedagógica da rede estadual nas cidades de José Bonifácio e Neves Paulista, de 2008 a 2013; diretora de escola da EMEB Feliciano Sales Cunha, em Monte Aprazível, de 2013 a 2016; diretora de escola da EE Guines Afonso Morales, na cidade de Neves Paulista, de 2016 a 2018; diretora de escola da EE Jardim Marisa, em Campinas, em 2018; diretora de escola da EE Parque Nova Esperança, em São José do Rio Preto, de 2019 a 2021; é diretora de escola efetiva na EE Padre Fidélis desde 2021; é diretora multiplicadora do curso "Multiplica Diretor" do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a **Profª SANDRA CRISTINA CESARETTO CRISTAL** atua na área da educação há 36 anos,

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

CONSIDERANDO, enfim, que toda a carreira e os serviços prestados pela **Profª SANDRA CRISTINA CESARETTO CRISTAL** são dignos de louvor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI-SP apresenta,

MOÇÃO DE APLAUSOS à **Profª SANDRA CRISTINA CESARETTO CRISTAL** por sua carreira e pelos relevantes serviços prestados na área da educação.

A presente Moção será assinada pelos Vereadores desta Casa de Leis, publicada na imprensa local e enviada por cópia à **Profª SANDRA CRISTINA CESARETTO CRISTAL.**

DESPACHO:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Aprovado em uma única discussão

(2731)

Sala das Sessões, 24 de Jun. de 2024

PRESIDENTE

Sala das Sessões, "Ver. Florindo Galvani"

Tanabi, 20 de junho de 2024.

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

VER. ADALTO DONIZETE MAGRI (COCÓ MAGRI)

VER. ADIVALDO GOMES CRISTAL

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

Daiane C R Nascimento
VER. DRA. DAIANE DO NASCIMENTO

VER. DR. FERNANDO CARDOSO CASARIN

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO

Gilberto A. Faria
VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

VER. JOÃO VITOR DE FREITAS

VER. DR. MAURO LOPES GARCIA FILHO

VER. DR. RODRIGO AUGUSTO JORGE DE MELLO

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA (WALDIR DO ZÉ BAIANO)

MARCOS